



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE Nº 18/2023 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 23 de maio de 2023.

Regulamenta o credenciamento de docentes nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e nos programas de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC).

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - CONSEPE, Professor Fernando José Taques, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de nº. 063/2016 e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.001128/2021-06 ;
- A Lei Nº 8.112, de 11/12/1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- A Lei Nº 8.745, de 9/12/1993 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- A Lei Nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Lei Nº 9.608, de 18/02/1998 - Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
- A Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Resolução Nº 035 - Consuper/2012, de 06/07/2012 - Dispõe sobre diretrizes de funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- A Resolução Nº 036 - Consuper/2012, de 06/07/2012 - Dispõe sobre o Regulamento de atuação do Professor Voluntário no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.
- A Lei Nº 13.005, de 25/06/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- A Orientação Normativa Nº 2, de 09/09/2014 - Dispõe sobre o exercício de atividades de magistério por agentes públicos do Poder Executivo federal;
- A Resolução Nº 11/2015 - Consuper, de 31/05/2015 - Dispõe sobre o Regulamento da Atividade Docente do Instituto Federal Catarinense;
- A Portaria Capes Nº 81/2016, de 03/06/2016 - Define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*;
- A Resolução CNE/CES Nº 07, de 12/01/2017 – Estabelece normas para funcionamento de Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- A Resolução CNE/CES Nº 1, de 06/04/2018 – Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização,

no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências;

- A Portaria CAPES Nº 60, de 20/03/2019 – Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;
- A Resolução Nº 10/2020 - Consuper, de 14/02/2020 - Institui a Política de Internacionalização da Educação do Instituto Federal Catarinense;
- A Resolução Nº 47/2020 - Consuper, de 16/12/2020 - Aprova o Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- A Resolução Nº 10/2021 - Consuper, de 31/05/2021 - Regulamenta a Organização Didática dos Cursos de Qualificação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Técnicos e de Ensino Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC;
- O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFC (PDI) 2019-2023;
- O Planejamento Estratégico do IFC (PE) 2018-2021;
- O Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG) 2011-2020; e
- A decisão do Conselho na 8ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2022/2024, ocorrida em 02/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir **PARECER FAVORÁVEL do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** em relação ao Regulamento do Credenciamento de Docentes nos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu e nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC), na forma de anexo deste Parecer CONSEPE.

Art. 2º Este parecer entra em vigor em 02/05/2023 e seu efeito a partir de 30/05/2023.

(Assinado digitalmente em 24/05/2023 16:53)

FERNANDO JOSE TAQUES

PRO-REITOR(A)

PROEX/REIT (11.01.18.92)

Matrícula: ###835#8

Processo Associado: 23348.001128/2021-06

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **PARECER CONSEPE**, data de emissão: **23/05/2023** e o código de verificação: **16895094d1**